**REQUERIMENTO N° 342/2023**

**CELSO KOZAK – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Ginézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Paulo Victor Monteiro Guimarães, Representante Legal da Empresa Bem Estar Transportes e Prestação de Serviços Ltda, **requerendo informações sobre adoções de medidas que estão ou serão tomadas a fim de garantir melhor qualidade de atendimento aos prestadores de serviços terceirizados, bem como, o pagamento das obrigações trabalhistas, pagamento constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n° 052/2022, que originou o contrato n° 326/2022.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso).

Considerando que a transparência é um instrumento de controle a serviço da sociedade, é a participação desta no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados.

Considerando que a empresa Bem-Estar, terceirizada pela prefeitura, ganhou a licitação e está responsável pelo pagamento de 800 postos de trabalho no município de Sorriso.

Considerando que a Contratação de Prestação de Prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Considerando que desde o início dos serviços pela empresa contratada os trabalhadores vêm reclamando de mau atendimento aos prestadores de serviços, erros no registro de CTPS, recolhimento de FGTS e INSS, atrasos nos pagamentos, não pagamento de obrigações trabalhistas como décimo-terceiro, não pagamento dos valores constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 052/2022 que originou o Contrato nº 326/2022;

Dessa forma, considerando o acima elencado, verifica-se a necessidade de doções de medidas que estão ou serão tomadas a fim de garantir à qualidade de atendimento aos prestadores de serviços terceirizados da EMPRESA BEM-ESTAR, bem como, o pagamento das obrigações trabalhistas, pagamento constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 052/2022 que originou o contrato n° 326/2022.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2023.

|  |
| --- |
| **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** |